

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2896



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Portarias	5
Atos de Pessoal	9
Extrato de Acúmulo de Cargo	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Cotações	10
Dispensas	15
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Secretaria de Educação	37
Departamento de Compras	37
Cotações	37
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	49
Atos Administrativos	49
Notificações	49
Secretaria de Saúde	50
Departamento de Compras	50
Cotações	50
Dispensas	59
Notificações Extrajudiciais	61
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	63
Atos Administrativos	63
Notificações	63
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	66
Quebra de Ordem Cronológica	66
Departamento de Compras	67
Cotações	67
Licitações e Contratos	67
Aditivos / Aditamentos / Supressões	67

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	70
Atos Oficiais	70
Resoluções	70
Licitações e Contratos	72
Chamamento Público	72
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	72
Outros Atos	72



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº1.124, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025**

CRIA AS VAGAS NOS CARGOS QUE ESPECIFICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de Setembro de 2.025, conforme Resolução nº 7971.

Art. 1º Ficam criadas no "Quadro de Servidores Efetivos" da Prefeitura de Catanduva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível salarial "VI" e grau inicial "A", as seguintes vagas, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996:

- I - 5 (cinco) vagas do cargo de Psicólogo;
- II - 5 (cinco) vagas do cargo de Assistente Social;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 62.068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SILMARA LUZIA FERREIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 13.646, de 18 de Junho de 2.025, tendo em vista ao disposto no artigo 7º da EC nº. 41/2003, com redação dada pelo EC nº. 47/2005 combinado com parágrafo único do artigo 3º da EC nº. 47/2005 e artigo 40º, § 5º da Constituição Federal, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 09 de Setembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **SILMARA LUZIA FERREIRA**, RG nº 25.375.377-6, no cargo efetivo de "**Professor I**", com 29 (vinte e nove) anos e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0220/2025, expedida em 07 de Agosto de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 218 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 09 de Setembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.069, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025

EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) WESLEY CARLOS DE AMORIM

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 18.342 de 08 de Setembro de 2025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 08 de Setembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **WESLEY CARLOS DE AMORIM**, RG nº 46.829.583-5 do cargo efetivo de "Secretário de Escola", para o qual foi nomeado(a) em cargo de provimento efetivo, por meio da Portaria nº 61.861, de 22 de Março de 2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 08 de Setembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 62.070, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A)
ANTONIO GARCIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 13.553, de 17 de Junho de 2.025, tendo em vista o disposto nos Artigos: 6º da EC nº. 41/2003 e artigo 2º da EC nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 26 de Setembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ANTONIO GARCIA**, RG nº 17.143.624-6, no cargo efetivo de "**Vigia**", com 35 (trinta e cinco) anos e 09 (nove) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 175/2025, expedida em 23 de Junho de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "II", Grau "O + 7,5%", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 26 de Setembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 62.071, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025

EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 18.243 de 01 de Setembro de 2025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 01 de Setembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO**, RG nº 17.869.413-7 do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em cargo de provimento efetivo, por meio da Portaria nº 61.525, de 03 de Fevereiro de 2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 01 de Setembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 439/2025 – ELIZANDRA MEIRE TROVÓ, RG. 28.426.369-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ESTADO/CONVÊNIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSOR GASTÃO SILVEIRA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO I - L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 440/2025 – KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI, RG. 46.551.029-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO I - L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 441/2025 – LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS, RG. 54.626.375-6, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO I - L - E - G - A - L.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 08009/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT
COM 3 ESPUMAS PARA HEADSET, **conforme termos e condições**
constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 15/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Setembro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição 5 KIT com espumas para Headset Intelbras Hsb50, para uso na Secretaria Contratações Públicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para a troca das espumas desgastadas usadas pelos servidores no Departamento de Compras e Cotações.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	<p>Kit com 3 Espumas para Headset Intelbras Hsb50</p> 	KIT	5

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08009/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07101/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.804,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 57.041.952 VITOR HENRIQUE GUSSI CENSSAO CNPJ: 57.041.952/0001-70.

Visando à AQUISIÇÃO DE CALCULARORA TERMICA PARA USO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07771/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.448,67, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CAMILA SANTOS VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 51.343.952/0001-49.

Visando à Serviço de Manutenção programada – 3º Revisão–30.000 km, veículo S10 WT DD4A*M.MÓDELO 2025, alocado a Guarda Civil Municipal - GCM, Placa DEI3153 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

ATO Nº 09

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CATANDUVA E A FBLUZ S.A. EM RAZÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, as Partes a seguir identificadas, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Catanduva**, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, brasileiro, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob o nº 106.434.738-07, doravante designada **MUNICÍPIO**; juntamente com o órgão gestor do contrato, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representado por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representado por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e de outro lado, **FBLUZ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.274.014/0001-92, com sede na Avenida Elias Bauab, 168, Distrito Industrial José Antônio Boso, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por **NEI MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, no cargo de diretor presidente, portador da cédula de identidade RG nº 18.535.355-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 158.785.108-39, domiciliado em São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, sala 91, Altos de Pinheiros, CEP 05465-070 e **DANIEL FAOUR AUAD**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, no cargo de diretor administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 32.909.056-2 SSP/SP E



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

inscrito no CPF sob o nº 309.874.178-35, domiciliado em Indaiatuba-SP, à Rua Hermínio de Mello, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, CEP 13347-330, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**;

Considerando que:

- As Partes firmaram, em 22 de março de 2023, o Contrato de Parceria Público-Privada nº 07/2023 (o “Contrato”), cujo objeto consiste na concessão administrativa para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município (“Serviços de Iluminação Pública”);
- A Concessionária vem realizando os investimentos e prestando os Serviços de Iluminação Pública de forma adequada e eficiente, atingindo satisfatoriamente os Indicadores de Desempenho;
- Os contratos administrativos, sobretudo os contratos de concessão que possuem um longo prazo de execução, são influenciados pelo princípio da mutabilidade, diretamente relacionado à necessidade de adaptação do objeto à realidade em constante transformação, visando garantir a continuidade, eficiência e adequação do serviço público;
- De acordo com a legislação aplicável e com o disposto no Contrato, o Município, na qualidade de contratante, pode agregar atividades relacionadas aos Serviços de Iluminação Pública no âmbito da parceria público-privada em apreço, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da avença;
- Em dezembro de 2023 foi editada a Emenda Constitucional nº 132, que altera o artigo 149-A da Constituição Federal para prever a possibilidade de a contribuição que custeia os serviços de iluminação pública também custear os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, demonstrando a sinergia entre tais atividades;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

- As Secretarias de Inovação e Tecnologia e de Mobilidade Urbana, além da Guarda Civil Municipal, com vistas a aprimorar a infraestrutura de segurança e vigilância em áreas estratégicas do Município, vislumbraram a possibilidade de implantar um sistema de videomonitoramento por câmeras integradas à infraestrutura de iluminação pública existente;
- Em abril de 2024, tendo em vista a sua capacidade técnica, a Prefeitura propôs à Concessionária que iniciasse os estudos técnicos necessários à implantação do referido sistema de videomonitoramento por câmeras integradas à infraestrutura de iluminação pública existente no âmbito do Contrato;
- A Concessionária, em resposta, manifestou-se favoravelmente ao incremento do objeto do Contrato, informando ser plenamente viável a implantação do referido sistema de videomonitoramento de demais infraestruturas, assim como a sua manutenção juntamente com os Serviços de Iluminação Pública;
- A Concessionária desenvolveu os estudos técnicos contendo: (i) a avaliação técnica e identificação das áreas aptas a receberem tal sistema; (ii) o orçamento estimativo para a implantação do sistema e infraestruturas correlatas, discriminando os custos de equipamentos, instalações, implantações, manutenção, entre outros; e a (iii) previsão dos custos operacionais para manter o sistema em funcionamento;
- O Município, incluindo as Secretarias de Inovação e Tecnologia e de Mobilidade Urbana, está de acordo com os estudos técnicos e orçamentos apresentados pela Concessionária no âmbito do Processo nº 7115/2024, para adicionar a implantação e manutenção do Centro de Controle Operacional – CCO e do sistema de videomonitoramento por câmeras integradas ao objeto do Contrato;
- O Contrato prevê, em sua subcláusula 21.3.1, a possibilidade de o Município alterar o objeto contratado para incluir novos investimentos e serviços



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

relacionados aos Serviços de Iluminação Pública, desde que assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

- A alteração contratual e o consequente reequilíbrio econômico-financeiro implicam na celebração de termo aditivo ao Contrato, nos termos da subcláusula 21.13 do Contrato;

Resolvem as partes, mutuamente, firmar o Termo de Aditamento ao Contrato (o “Termo de Aditamento” ou “Ato nº 9”), nos termos adiante consignados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica incorporada ao Contrato a obrigação de implantação e manutenção do sistema de videomonitoramento por câmeras integradas à infraestrutura de iluminação pública existente, nas áreas especificadas no ANEXO I deste Termo de Aditamento.

1.2. O órgão gestor do presente Termo Aditivo é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, que deverá acompanhar e certificar o cumprimento e execução de todas as Cláusulas deste Termo, com o auxílio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, sempre que entender necessário.

1.3. A Concessionária deverá implantar, adicionalmente, um Centro de Controle Operacional – CCO do sistema de videomonitoramento e demais infraestruturas correlatas, em local a ser indicado pelo Município.

1.4. O sistema de videomonitoramento, assim como os equipamentos e especificações técnicas mínimas necessárias à implantação do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas estão descritas no ANEXO II deste Termo de Aditamento.

1.5. O sistema de videomonitoramento, o respectivo Centro de Controle

Página 4 de 20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas serão implantadas de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto no ANEXO III deste Termo de Aditamento, cuja operação será de responsabilidade, única e exclusiva do Município ou de órgão ou entidade municipal por ele designado.

1.6. Após implantado integralmente o sistema de videomonitoramento e as infraestruturas relativas ao Centro de Controle Operacional – CCO, a Concessionária deverá entregar toda a documentação correlata ao Município, incluindo, mas não se limitando a projetos, manuais, garantias do fabricante, dentre outros.

1.7. A Concessionária deverá fornecer treinamentos periódicos aos agentes municipais a respeito do funcionamento e operação do sistema de videomonitoramento, limitados a 2 (dois) treinamentos anuais, em datas a serem definidas em comum acordo entre as Partes.

1.7.1. Os treinamentos deverão ser realizados nas instalações do Centro de Controle Operacional – CCO e a Concessionária prestará, de forma contínua, em dias úteis e em horário comercial, os serviços de manutenção e suporte técnico em relação ao sistema de videomonitoramento até o final do prazo da Concessão.

1.8. Os serviços de manutenção do sistema de videomonitoramento a serem executados pela Concessionária de forma contínua contemplam os seguintes grupos de fornecimento mensal, consoante detalhados no ANEXO IV deste Termo de Aditamento:

- 1.8.1. Mão de obra técnica e operacional;
- 1.8.2. Equipamentos para operação contínua;
- 1.8.3. Materiais de reposição e manutenção; e
- 1.8.4. Licenciamento de softwares.

1.9. A Concessionária deverá, se for o caso, complementar as apólices de seguros pertinentes para abranger as responsabilidades de implantação e manutenção do sistema de videomonitoramento e do Centro de Controle Operacional – CCO, bem como de suas infraestruturas correlatas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DO CONTRATO

2.1. Nos termos da subcláusula 21.13 do Contrato, para reequilibrar a equação econômico-financeira do Contrato, as Partes pactuam o pagamento de indenização à Concessionária, no montante ajustado de **R\$ 9.429.522,30 (nove milhões, quatrocentos e vinte e nove, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)** para fazer frente aos investimentos realizados com a implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas, combinado com a revisão do valor da Contraprestação Pecuniária mensal, que terá um incremento relativo aos custos de manutenção do referido sistema ao longo de todo o prazo da Concessão.

2.2. No que concerne à fase de implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas, a Concessionária será remunerada após a conclusão de cada marco previsto no cronograma físico-financeiro, de acordo com os seguintes valores:

2.2.1.	1º Marco:	R\$ 1.885.904,46
2.2.2.	2º Marco:	R\$ 1.885.904,46
2.2.3.	3º Marco:	R\$ 1.885.904,46
2.2.4.	4º Marco:	R\$ 1.885.904,46
2.2.5.	5º Marco:	R\$ 1.885.904,46
2.2.6.	Total:	R\$ 9.429.522,30

2.3. Os valores mencionados nas subcláusulas anteriores deverão ser reajustados pela aplicação da variação do IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente Termo de Aditamento.

2.4. Após concluída a implantação relativa à cada Marco, a Concessionária notificará o Município para que realize a vistoria em até 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

- 2.5. Na hipótese de o Município identificar alguma falha, solicitará à Concessionária que corrija em igual prazo, reiniciando-se o processo de vistoria.
- 2.6. Uma vez concluída a vistoria, o Município deverá atestar que determinado Marco foi finalizado, autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura.
- 2.7. Caso o Município não realize a vistoria no prazo mencionado na subcláusula anterior, considerar-se-á concluída a vistoria e a implantação relativa a tal Marco, restando autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 2.8. Emitida a Nota Fiscal/Fatura pela Concessionária, o Município deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias contados de seu recebimento.
- 2.9. Fica acertado que o pagamento dos valores relativos à implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas não se confundem com o pagamento da Contraprestação Mensal, que deverá continuar sendo efetuado normalmente em razão da prestação dos Serviços de Iluminação Pública, nos termos do Contrato.
- 2.10. Após a conclusão da implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas, cujos marcos estão previstos na Subcláusula 2.2, o valor da Contraprestação Mensal, deverá ser acrescido de **R\$ 92.137,00 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais)**, a título de manutenção técnica especializada, que garanta o pleno funcionamento, desempenho e segurança da infraestrutura de rede, bem como o serviço contínuo de acesso dedicado, além da manutenção da estabilidade e desempenho das plataformas utilizadas.
- 2.11. O valor mencionado nesta subcláusula será incorporado ao valor da Contraprestação Mensal existente e já devida ao longo de todo o prazo da Concessão, observando as regras de reajuste e revisão previstas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DA GARANTIA DE PAGAMENTO

- 3.1. As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.06.01, F.P. 15.122.0015.2072.0000, C.E. 4.4.90.51, 4.4.90.52, 3.3.90.30 e 3.3.90.39, FR 03, Código de Aplicação 100.060.

3.2. A partir da conclusão da implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas, a garantia de cumprimento das obrigações pecuniárias prestada pelo Município deverá ser atualizada, nos termos da subcláusula 26.2.2 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Termo de Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato.

4.2. Após a implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e das demais infraestruturas correlatas, os respectivos bens serão transferidos ao Município, não integrando os Bens Reversíveis da Concessão, sobretudo para fins contábeis.

4.3. A transferência dos bens prevista na subcláusula anterior não interfere ou impede a execução dos serviços de manutenção no sistema de videomonitoramento e no Centro de Controle Operacional – CCO pela Concessionária, que deverá informar o Município ou órgão ou entidade municipal por ele designado acerca das atividades realizadas.

4.4. O presente Termo de Aditamento e seus Anexos passam a integrar o Contrato de modo vinculado e inseparável, produzindo seus efeitos na data de sua publicação, nos termos da lei.

4.5. A eventual anulação ou declaração de nulidade de qualquer dispositivo deste Termo de Aditamento não gera a anulação ou nulidade dos demais dispositivos do presente Instrumento ou do Contrato.

4.6. As demais cláusulas do Contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

Assim, por estarem justos e contratados, as partes subscrevem o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Catanduva (SP), 04 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
GESTOR DO CONTRATO

RAFAEL NERY
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
GESTOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO – ATO Nº 09

NEI MOREIRA JUNIOR - DANIEL FAOUR AUAD
SPE FBLUZ S.A
CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:¹

1. _____ NOME: CPF:	2. _____ NOME: CPF:
---------------------------	---------------------------

(Esta página de assinaturas é parte integrante do Ato nº 9 – Termo de Aditamento ao Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre o Município de Catanduva e a FBLUZ S.A.)

¹ Artigo 784 do CPC- § 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

RELAÇÃO DE ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTES DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

ANEXO I – Delimitação da área onde serão implantadas as câmeras do sistema de videomonitoramento integradas à infraestrutura de iluminação pública existente

ANEXO II – Especificações mínimas do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas

ANEXO III – Cronograma físico-financeiro para implantação do sistema de videomonitoramento, do Centro de Controle Operacional – CCO e demais infraestruturas correlatas

ANEXO IV – Especificações mínimas dos serviços de manutenção do sistema de videomonitoramento urbano



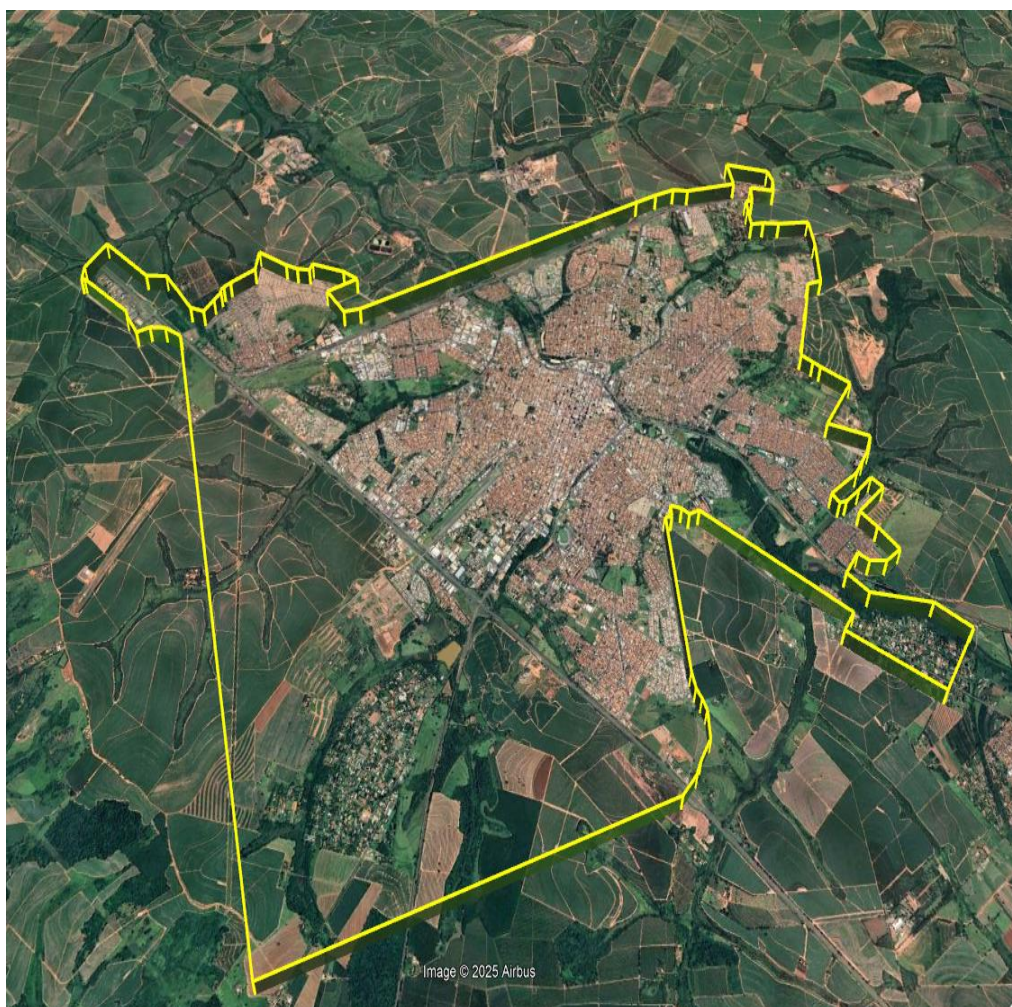
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA ÁREA ONDE SERÃO IMPLANTADAS AS CÂMERAS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTEGRADAS À INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE

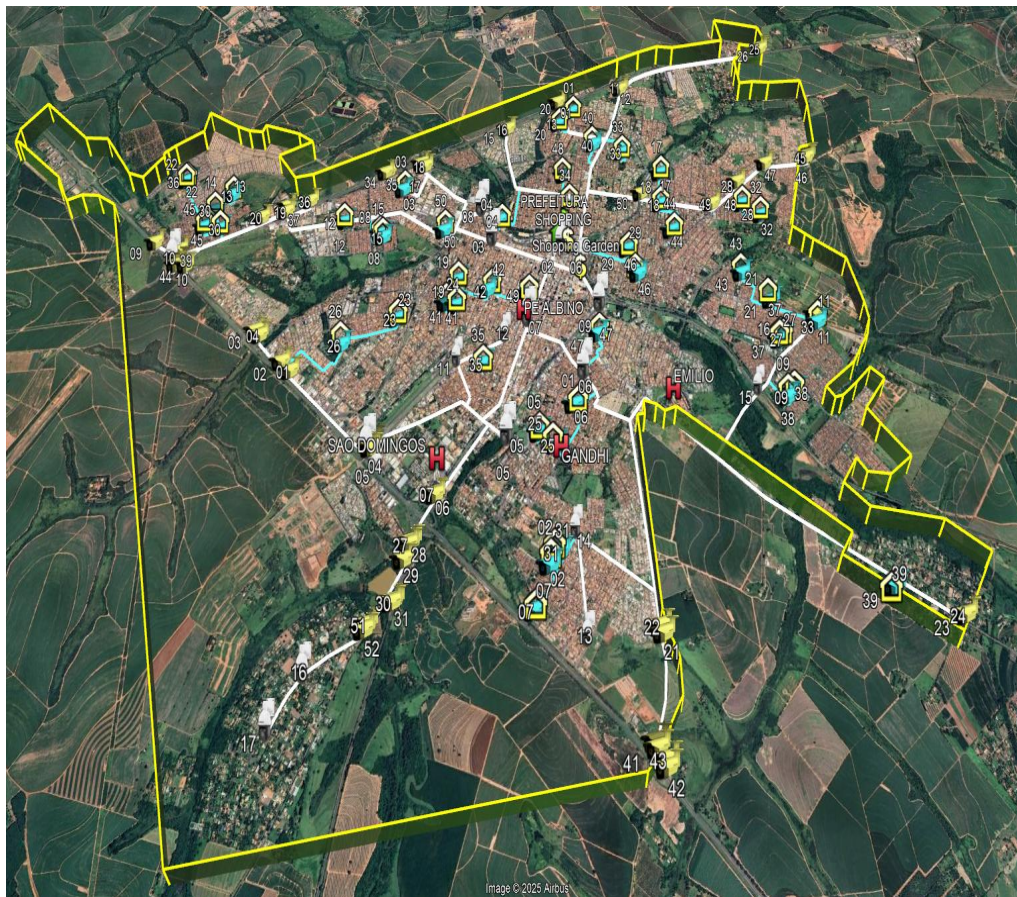
As câmeras do sistema de videomonitoramento integradas à infraestrutura de iluminação pública existente serão implantadas na área urbana do Município de Catanduva, conforme delimitada nas figuras abaixo:





Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
 Tel: 17 – 3531-9100
 e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO E DEMAIS INFRAESTRUTURAS CORRELATAS

CATANDUVA	TIPO	UN	QTD
<i>Câmera de Alta Resolução Varifocal Sensor CMOS Sony de 1/2,8", Resolução em tempo real de 5/6MP,,Baixa iluminação 0,01Lux ,Dia/Noite, AWB/MWB, BLC, HLC, 2D/3D-DNR,Obturador, IR-CUT ,D-WDR, Espelho, rotação, Desembaçamento ,Sobreposição de OSD Multiply Style, Detecção de Movimento, Máscara de Privacidade ,Compatível com RTSP e Onvif 17.06 e diversos NVRs de terceiros ,Servidor de mídia dual-stream H.264/H.265 ,Serviço de nuvem P2P , autenticação de usuário, criptografia de dados de vídeo ,Envio de instantâneo de alarme para e-mail e FTP ,Navegador WEB IE, Firefox ESR de 32 bits, cliente para PC, acesso remoto por aplicativo móvel , Porta de rede RJ45 de 100mbps, PoE IEEE802.3af ,Proteção contra raios 4000 V ,Invólucro resistente à água, IP66, Conjunto de 4 LEDs infravermelhos, alcance infravermelho de 80 a 100 metros ,Lente motorizada de 5 a 50 mm, Captura e identificação instantânea de placas veiculares em movimento, mesmo em alta velocidade (até 160 km/h). Suporte a diferentes padrões de placas (Brasil – padrão Mercosul, modelos antigos, veículos oficiais e especiais).</i>	CAPEX	UN	180
<i>Câmera de Alta Resolução Varifocal com 1/2.8" Sony CMOS sensor, 1/2.8" Sony CMOS IP, RTMP , Onvif 2.4, P2P, CGI, HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, UDP, NTP, DHCP, DNS, IP66, 5MP, Color: 0.01Lux@F1.2, B/W: 0.001Lux@F1.2, 0Lux (IR ON), H.264/H265, RJ-45 (10/100Base-T), G711U/ G711A / AAC, 12V CC / PoE (IEEE802.3af)IR distance 80-100 meters, onde serão utilizadas na identificação automática de indivíduos com base em características biométricas do rosto e captação simultânea de múltiplos rostos em ambientes com fluxo intenso (ex: rodoviárias, hospitais, eventos públicos).</i>	CAPEX	UN	105



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

<p>Câmera com Sensor de imagem; 1/2,8" STARVIS™ CMOS Pixels efetivos; 1920(H) x 1080(V), 2 Megapixels RAM/ROM; 1024M/128M Sistema de digitalização; Progressivo Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1s~1/30.000s Iluminação mínima; Cor: 0,005Lux@F1,6; 0Lux@F1.6 (IR ligado) Relação S/R; Mais de 50dB Distância IV; Distância até 50m Controle IR On/Off; Automático/Manual Existem LEDs; 6 Lente Comprimento focal; 4,7 mm ~ 120 mm máx. Abertura; F1.6 ~ F4.4 Ângulo de visão; A: 59,2° ~ 2,4° Zoom ótico; 35x Controle de Foco; Automático/Manual Fechar Distância de Foco; 100mm ~ 1000mm Distância DORI Observação: a distância DORI é uma "proximidade geral" de distância que facilita a localização da câmera certa para suas necessidades. A distância DORI é calculada com base na especificação do sensor e no resultado do teste de laboratório de acordo com EN 62676-4, que define os critérios para Detectar, Observar, Reconhecer e Identificar, respectivamente. detectar; Observar; Reconhecer; Identificar 1613m (5292 pés); 646 m (2119 pés); 323 m (1060 pés); 161 m (528 pés)</p>	CAPEX	UN	15
<p>Servidor de Processamento de Dados servidor de alto desempenho, destinado ao processamento intensivo de dados de vídeo, com capacidade para executar sistemas de reconhecimento facial, leitura de placas veiculares (LPR/OCR) e gravação contínua de câmeras IP, com integração a banco de dados, IA e armazenamento em storage externo. O servidor deve ter capacidade de escalabilidade para dobrar o número de câmeras/processos por adição de memória ou GPU</p>	CAPEX	UN	1
<p>Storage de Armazenamento de Dados Storage de alta capacidade para gravação contínua de 300 câmeras IP com resolução de 6 Megapixels, operando 24 horas por dia, com retenção de imagens por mínimo de 30 dias, com segurança, redundância e escalabilidade, O dimensionamento visa atender aos critérios da LGPD e das normas estaduais de segurança pública, incluindo suporte a auditoria, backup e expansão futura c/ HDDs Enterprise SATA ou SAS 12 TB ou 16 TB, Hot-Swap, 7200 RPM, 2x portas 10GbE (Ethernet), com suporte a agregação (LACP), Suporte a unidades JBOD</p>	CAPEX	UN	1
<p>Licenciamento de integração de dados e imagens de videomonitoramento entre os órgãos de segurança estaduais, como a Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública SSP-SP, interligando todos os dados coletados nos pontos estrategicamente pré-estabelecidos através da Secretaria de Segurança Pública, APIs REST/SOAP para integração com sistemas externos, como Detecta (SSP-SP), Infoseg, portarias digitais, controle de acesso, entre outros</p>	CAPEX	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

<i>Licenciamento permanente de software de videomonitoramento com módulo de Leitura Automática de Placas Veiculares (LPR/ANPR), para uso em ambiente urbano e integração com câmeras IP fixas ou móveis, com gerenciamento centralizado e geração de alertas em tempo real c/ Reconhecimento automático de caracteres alfanuméricos em placas de veículos automotores (OCR/LPR), com alta taxa de acurácia (>95%) em condições urbanas diversas (dia, noite, chuva, veículos em movimento), Suporte a HTTPS, autenticação LDAP e log de atividades (compliance LGPD), Compatível com câmeras IP (protocolo ONVIF ou RTSP), e VMS (Video Management Software)</i>	CAPEX	UN	180
<i>Licenciamento permanente de software para sistema de videomonitoramento com módulo de Reconhecimento Facial (Face Recognition), capaz de realizar detecção, extração e identificação automática de rostos capturados por câmeras IP, com capacidade de gerar alertas em tempo real e integração com bancos de dados, Detecção e reconhecimento facial automático em imagens de vídeo ao vivo, com taxa de acurácia superior a 95% em ambientes urbanos e controlados</i>	CAPEX	UN	105
<i>Licenciamento permanente de software para servidor de autenticação, controle de acesso e gerenciamento de rede, com recursos para administração centralizada de usuários, autenticação segura, controle de permissões, monitoramento da infraestrutura e integração com sistemas de videomonitoramento e segurança pública.</i>	CAPEX	UN	1
<i>Licenciamento permanente de software de gravação de vídeo (VMS – Video Management System) para armazenamento contínuo e gerenciado de imagens de câmeras IP, com processamento em servidor dedicado e gravação em storage centralizado, com acesso remoto, indexação inteligente e gestão centralizada de múltiplos canais, Interface web (HTTPS) e aplicativo cliente para acesso remoto à visualização e administração integração com sistemas de alarme, controle de acesso, LPR, Reconhecimento Facial e Sistemas de Analytics</i>	CAPEX	UN	300
<i>RouterBoard de alto desempenho destinado à gestão, roteamento e controle de tráfego de dados de uma rede de videomonitoramento urbano com até 300 câmeras IP operando simultaneamente, suportando protocolos de videostreaming, VLANs, QoS e alta disponibilidade (redundância), com capacidade de operação contínua em ambiente crítico 24x7.</i>	CAPEX	UN	1
<i>Switch Gerenciamento 48 Portas Poe acesso Gig + 10 G popular, 52 portas Aruba com alimentação PoE+ de 370 watts. Este modelo tem 48 portas 10/100/1000 PoE+ e 4 slots de transceptor 10G/1G SFP+ para conectividade de uplink. Suporte para PoE+ com orçamento de energia de 370 watts Consumo de energia 459 W (máximo) Dissipação de calor 293,0 BTUs/h (309,1 kJ/h) Voltage de entrada 100 - 127 / 200 - 240 VCA, nominal Portas(48) Portas RJ-45 10/100/1000 PoE+ com detecção automática(4) Portas SFP+ 1/10GbE Latência Latência de 1000 Mb: < 3,8 µs Latência de 10 Gbps: < 1,6 µs Capacidade de Switching 176 Gbps</i>	CAPEX	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

Rack Servidor 44U 900 x 1100 c/ Portas Acrílico + 05 Tomadas 3P 08 Tomadas 10AMP, de piso fechado, padrão 19 polegadas, com altura útil de 44U, destinado à organização e proteção de equipamentos de rede e processamento, como servidores, switches, storages, nobreaks e controladoras	CAPEX	UN	1
<i>Serviço de implantação de infraestrutura e de rede óptica para interligação integral das câmeras do sistema de videomonitoramento urbano da cidade de Catanduva-SP ao seu Centro de Controle Operacional (CCO). Serão lançados 119 km de cabo de fibra óptica monomodo 12FO, com reserva técnica estratégica de 11 km adicionais, totalizando 140 km de fibra implantada. A rede permitirá conectividade confiável e escalável para um total de câmeras (180 LPR, 15 Speed Domes e 105 Câmeras de Reconhecimento Facial); além da implantação de toda estrutura no que segue : Caixas Herméticas completas(Nobreak, Onu, Switch, Fontes), Caixas CEO e CTO, material esse fornecido pelo contratante e fusões aproximadamente, todas as Câmeras já serão pré-configuradas, e catalogadas no Servidor do Centro de Controle Operacional</i>	CAPEX	UN	1
FIBRA ÓPTICA 12FO	CAPEX	MT	130.000
CAIXA HERMETICA	CAPEX	UN	195
CAIXA CEO 12 FO P/ EMENDA ÓPTICA	CAPEX	UN	43
CTO FIBRA ÓPTICA	CAPEX	UN	120
ALÇA POSTE PRE-FORMADA	CAPEX	UN	5.000
PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO FIBRA ÓPTICA	CAPEX	UN	2.700
ABRAÇADEIRAS BAP	CAPEX	UN	4.300
NOBREAK 600VA	CAPEX	UN	300
CABO PP	CAPEX	MT	510
FORNECEDOR 12v 2a BIVOLT ESTABILIZADA Ac / Dc	CAPEX	UN	300
CABO 06 VIAS CAT6 EM METROS	CAPEX	UN	1500
MODULO RJ45 8 VIAS CAT6e	CAPEX	UN	600
BRAÇADEIRAS AÇO GALVANIZADO	CAPEX	UN	300
SUPORTE P/CAMERAS	CAPEX	UN	300
CONSTRUÇÃO DO CCO E PREDIO ADMINISTRATIVO E CCO	CAPEX	M ²	505
BRAÇO RETO 3M P/SUPORTE CAMERAS 3M x 60mm	CAPEX	UN	300
ONU GPON	CAPEX	UN	300



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

Nobreak Potência de: 10kVA/9KW; Topologia Dupla Conversão, com possibilidade de operação em ECO MODE; Saída sem interrupção em qualquer modo de operação; Tensão de entrada trifásica: 220VFF/127VFN (3F+N+T). Variação admissível de entrada: +/- 20%; Frequência de entrada: 60Hz +/-5Hz; Fator de potência de entrada de 0,99; Partida em rampa; Retificador composto por módulos IGBT; Compatível com grupo gerador; Tensão de saída trifásica: 220VFF/127VFN (3F+N+T). Regulação estática de +/- 1%; Distorção harmônica: <3% para carga linear e <5% para carga não linear; Fator de crista de 3:1; Frequência de saída: 60Hz; Fator de potência de saída: 0,9; Bypass estático e Bypass manual incorporados ao Nobreak; Saída isolada por IGBT; Faixa de operação do bypass Programável por software; Acesso remoto via http, telnet e SNMP; Notificação de eventos e alarmes; Monitoramento em tempo real; Configuração de ações automáticas a partir de alarmes registrados pelo nobreak; Relatórios gráficos; Proteção contra: sobre temperatura, sobretensão, curto circuito, ruídos de rede, variações de frequência e transientes de chaveamento Display LCD interativo;	CAPEX	UN	1
Decodificador de vídeo IP profissional, destinado à operação de videowall com até 10 monitores simultâneos, permitindo exibição contínua, ordenada e escalável de fluxos de vídeo oriundos de câmeras IP, DVRs, NVRs ou plataformas VMS (Video Management System), utilizado em centrais de videomonitoramento urbano de missão crítica 24/7.	CAPEX	UN	1
Estação de trabalho profissional de alto desempenho, com capacidade de , completa com teclado, mouse e acompanhada de 02 Monitores de 24 Polegadas Full HD projetada para operar em ambientes de missão crítica (24x7), utilizada por operadores de centrais de videomonitoramento urbano, com capacidade para executar simultaneamente softwares de gestão de vídeo (VMS), plataformas de reconhecimento facial, leitura de placas (OCR), mapas táticos e despachos operacionais integrados com sistemas estaduais de segurança pública. WORKSTATION 32GB/SSD250/ 02 MONITORES 24POL FULL HD/WINDOWS 11 PROFESSIONAL/OFFICE 2019 HOME BUSSINES	CAPEX	UN	5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO, DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO E DEMAIS
INFRAESTRUTURAS CORRELATAS

CRONOGRAMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
Projeto Executivo					
Mobilização Obras Civas					
Aquisições de Equipamentos					
Execução do CCO / GCM					
Entrega dos equipamentos					
Implantação da infra de rede					
Implantação dos pontos					
Conexão dos pontos					
Integração ao CCO					
Testes de desempenho e qualidade					



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

1. OBJETO.

Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de equipamentos e licenciamento de software para o funcionamento do sistema de videomonitoramento urbano da Cidade de Catanduva, incluindo alocação de equipe técnica, disponibilização de materiais e ferramentas, e integração com o Centro de Controle Operacional – CCO.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Mão de Obra Técnica e Operacional

Item	Quantidade
Supervisor Eletrotécnico	1
Técnico de Manutenção de Câmeras	4
Auxiliar Técnico	4

2.2 Equipamentos para Operação Contínua

Item	Quantidade
Servidores e Workstations	1
Monitores de Videowall	1
Mesas Controladoras PTZ	1
Nobreaks e Fontes de Energia	1
Switches e Roteadores	1
Outros Equipamentos de Rede	1
Veículo Utilitário Leve	3

2.3 Materiais de Reposição e Manutenção

Item	Quantidade
Cabos e Conectores	1
Suportes e Fixadores	1
Ferramentas e Equipamentos de Teste	1
Peças de Reposição para Câmeras	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2024/7115	
FLS.	RÚBRICA

2.4 Licenciamento de Softwares

Item
Software VMS
Software de Reconhecimento Facial
Software LPR/OCR
Software de Inteligência Artificial

3. VALOR ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS

O valor mensal estimado para a execução dos serviços descritos acima é de **R\$ 92.137,00 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais)**.

O valor será incorporado à Contraprestação Mensal, mediante reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato da Parceria Público-Privada (PPP) da Iluminação Pública do Município de Catanduva, quando do cumprimento do cronograma constante do Anexo III.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços terão vigência vinculada ao prazo remanescente da concessão existente, respeitando o cronograma de duração contratual estabelecido originalmente no Contrato de PPP da Iluminação Pública de Catanduva.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.8032/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL NA E.M.E.F PROFº SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL NA E.M.E.F. PROFº SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: Foi adquirido equipamento novo para a unidade escolar e será necessário a retirada do equipamento antigo para que a empresa que realizou a venda do novo faça a instalação em horário previamente agendado para que a escola não fique sem o equipamento que é necessário para o preparo diário da merenda escolar das crianças da unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL .	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.F PROF SANTOS AGUIAR – Rua São João da Boa Vista, 110 – Vila Amendola – CATANDUVA/SP.

Agendar horário para execução do mesmo caso aprovado.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em data previamente agendada de acordo com disponibilidade do local em no máximo **01 dia** útil após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08032/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.8034/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL NA E.M.E.I. PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: Foi adquirido equipamento novo para a unidade escolar e será necessário a retirada do equipamento antigo para que a empresa que realizou a venda do novo faça a instalação em horário previamente agendado para que a escola não fique sem o equipamento que é necessário para o preparo diário da merenda escolar das crianças da unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL .	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I PROF IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO – Rua Colina, 1000 – PQ Gloria III – CATANDUVA/SP.

Agendar horário para execução do mesmo caso aprovado.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em data previamente agendada de acordo com disponibilidade do local em no máximo **01 dia** útil após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08034/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.8035/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL NO PROJETO ABC DO SABER, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL NO PROJETO ABC DO SABER, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: Foi adquirido equipamento novo para a unidade escolar e será necessário a retirada do equipamento antigo para que a empresa que realizou a venda do novo faça a instalação em horário previamente agendado para que a escola não fique sem o equipamento que é necessário para o preparo diário da merenda escolar das crianças da unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL .	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado NO PROJETO ABC DO SABER – Rua João Altomir Borghi, 55 – Pedro Nechar – CATANDUVA/SP.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Agendar horário para execução do mesmo caso aprovado.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em data previamente agendada de acordo com disponibilidade do local em no máximo **01 dia** útil após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08035/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:
E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
WAGNER LUIZ MANGANELLI	DAS TULIPAS, Nº 600	7832501	873
MILEIDE BRUNO	GILDO GONÇALVES, Nº 127	7028701	1126

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues - Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ROSANGELA SEGURA	RUA DAS AZALEIAS, Nº 433	7836301	980
ENEAS CARLOS PEIXOTO	RUA ANGELO GENOVES, Nº 43	7816901	1296
LEONARDO BROGGIO GUSSONI	RUA DAS TULIPAS, Nº 285	7850601	1330
MARCIO APARECIDO GAMERO RAMOS	RUA DAS TULIPAS, Nº 265	7850801	1332
WILLIAM ANDERSON HERCULIS DA SILVA	RUA DAS TULIPAS, Nº 255	7850901	1333
EMERSON DEL RE	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 355	7847301	1355

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002

Thales Baldan - Fiscal de Posturas - Matrícula 9859-0

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de 8 horas, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
HAMILTON WENDEBORN RODRIGUES JUNIOR	RUA BAHIA, Nº 599	1603101	1424

Infringência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Thales Baldan - Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08026/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADOR ELETRICO 02 PARADAS (T AO 1º ANDAR) MARCA ELEVADORES RIO PRETO – LOCALIZADO NA UNIDADE DE SAUDE CEM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **15/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADOR ELETRICO 02 PARADAS (T AO 1º ANDAR) MARCA ELEVADORES RIO PRETO – LOCALIZADO NA UNIDADE DE SAUDE CEM

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária, pela necessidade do uso do elevador por parte dos pacientes da unidade e os riscos de acidente que envolvem o equipamento sem a devida manutenção

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADOR ELETRICO 02 PARADAS (T AO 1º ANDAR) MARCA ELEVADORES RIO PRETO – LOCALIZADO NA UNIDADE DE SAUDE CEM	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O elevador encontra-se na unidade "CEM" de saúde, localizado na Rua Pará nº 03- Catanduva SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME:SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE AMB DE ESPECIALIDADES

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de setembro de 2025

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08026/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA							
NOME:							
CNPJ:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
FONE:							
WHATSAPP:							
E-mail:							
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:							
Nome:							
Nacionalidade:							
Estado Civil:							
Profissão:							
RG:							
CPF:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
E-mail:							
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA							
BANCO:							
AGÊNCIA:							
CONTA N.º:							

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 08027/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para manutenção em 04 impressoras, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as 16:00 horas do dia 15/09/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 04 IMPRESSORAS de uso das unidades de saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A impressora desempenha um papel crucial no dia a dia operacional das unidades de saúde para garantir a continuidade dos serviços, na otimização do atendimento ao cidadão, na eficiência e agilidade dos processos administrativos evitando custos maiores com a substituição do equipamento ou a paralisação das atividades, que impactam diretamente a população que necessita dos serviços de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Manutenção em impressora marca Kyocera ECOSYS M2035dn/L Defeito apresentado: Não liga		1
02	Manutenção em impressora HP Laser Pro M102w – PM 89370 Defeito apresentado: Não traciona papel		1
03	Manutenção em impressora Samsung ProXpress M4020ND – PM 96291 Defeito apresentado: problema com a bandeja – não traciona papel		1
04	Manutenção em impressora Samsung ProXpress M4020ND – PM 96281 Defeito apresentado: problema com a bandeja – não traciona papel		1

Serão de responsabilidade do fornecedor gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

As impressoras estão no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde – **rua São Paulo, 777 – porta 7.**

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção do equipamento é de 10 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de setembro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08027/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 8036/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.000,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 55.115.931 RICHARD KAWAY MOREIRA CNPJ nº 55.115.931/0001-27 . Visando à MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM AR DA FARMACIA DA USF ALPINO com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 8039/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.340,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CLINICA VETERINARIA DR. EDUARDO LACHI FUMAGALLI TDA CNPJ nº 23.678.414/0001-70 . Visando à AQUISIÇÃO DE HEMOGRAMAS PARA ATENDIMENTO AO CASTRAMÓVEL com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Notificações Extrajudiciais

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº 60.105.331/0001-18

Sediada a Rua Monsenhor Leon Lodzinski, nº316- Sala B, San Rafael

CEP 84950-000, na cidade de Wenceslau Braz-PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2025****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 07 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoarifado Central, Porta 09; Almoarifado da Saúde, Porta 07; e Almoarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 12647/12648 R\$ 861,80 data da Autorização de fornecimento 26/08/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 27/08/2025 a 04/09/2025). **Com 2 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 88/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços **ensejará aplicação das seguintes penalidades de:**

Secretaria de Saúde – Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP – CEP 15.804-000
Fone/Fax: (17) 3531-5308– E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

“10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**”

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 04 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **88/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **88/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
800

Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.09.10
09:19:18 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

160143 - RUA BARRA LONGA 389	126901 - RUA AREALVA 285
117431 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 26 RUA 8	121188 - RUA CARAIBAS 350
149197 - RUA CAMANDUCAIA 245 ANT 351 CS 2	133513 - RUA LINHARES 231 UPA
112973 - RUA GUARAPARI 305 AP 34B/BL 1	119925 - RUA CORBELIA 270
115461 - RUA DAS LARANJAS 53	142620 - RUA GRAMADO 625
171756 - RUA GRAMADO 689 DERIV	161216 - RUA GRAVATAI 340
137083 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 101	137148 - RUA GERALDO MANFRIN 104
111037 - RUA PARATI 1146	111344 - RUA DAS ROMAS 92
110759 - RUA DAS CEREJAS 241	111569 - RUA DAS ACEROLAS 670
111335 - RUA DAS PINHAS 531	167220 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 12
153774 - RUA FERNANDOPOLIS 94	167036 - RUA RIACHO FUNDO 171
142026 - RUA SERGIPE 1715 DERIV.1	158776 - RUA SERGIPE 1715
125531 - RUA SERGIPE 1880	173458 - RUA ARLINDO BUSNARDO 455 POÇO 2
168604 - RUA ARLINDO BUSNARDO 405 POÇO	173061 - AVE OTAVIO ADAMI 137 POÇO
164741 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 471	150295 - RUA ARGENTINA 99
157023 - RUA ARGENTINA 400	150393 - RUA BOLIVIA 185
151978 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 130 POCO	144492 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 71
148865 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 437	119694 - RUA GUIANAS 116
119716 - RUA GUIANAS 136	148032 - RUA GUIANAS 186
158826 - RUA GUIANAS 209	125549 - RUA OSWALDO CRUZ 125 lig.r.Santa Ana
119499 - RUA OSWALDO CRUZ 155	157045 - RUA PARAGUAI 108
132934 - RUA PERU 195	116861 - RUA PERU 225
157032 - RUA PERU 390	116929 - RUA PERU 410
116932 - RUA PERU 450	158186 - RUA MIRANDOPOLIS 120
114970 - RUA URUGUAI 37	119763 - RUA GOIANIA 21
153163 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 101	166133 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 103
153165 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 302	171920 - RUA COLOMBIA 100 BL 02 - AP 203
153168 - RUA COLOMBIA 100 BL 02 - AP 401	154983 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 203
171923 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 403	155004 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 202
148636 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 303	171927 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 304
166150 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 303	171929 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 403
155010 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 202	138923 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 301
148642 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 401	155014 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 403
138924 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 301	148648 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 203
153207 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 302	138932 - RUA COLOMBIA 100 BL 10 - AP 402
116817 - RUA COLOMBIA 550	114962 - RUA COLOMBIA 606
166902 - RUA ITAPEVA 231	127737 - RUA CRAVINHOS 216
159877 - RUA CRAVINHOS 267	124391 - RUA CRAVINHOS 300
120680 - RUA CRUZEIRO 110	127739 - RUA CRUZEIRO 243
127842 - RUA CRUZEIRO 267	120727 - RUA FLOREAL 394
130639 - RUA FLOREAL 406	170327 - RUA FLOREAL 466
124599 - RUA GUAIANAZES 318	127251 - RUA GUAPIACU 368
130616 - RUA GUARATINGUETA 38	160214 - RUA GUARATINGUETA 61
130541 - RUA GUARATINGUETA 75	121645 - RUA GUARATINGUETA 150
130710 - RUA GUARULHOS 185	130702 - RUA INDIANA 169
137303 - RUA ITAPETININGA 30	171149 - RUA ITAPETININGA 71
160203 - RUA ITAPEVA 147	138952 - RUA ITAPEVA 219



125090 - RUA INDAIATUBA 25 ANT 21
120694 - RUA INDAIATUBA 110
166939 - RUA AGUDOS 780 LIG/ALTINOPOIS
118770 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 280 lig.r.Belo Horizonte
127738 - AVE MOGI DAS CRUZES 202
160183 - RUA ADAMANTINA 70 POÇO
159867 - RUA AGUDOS 800
154701 - RUA ALTINOPOLIS 54
120684 - RUA ALTINOPOLIS 310
128816 - RUA COTIA 276
130740 - RUA COTIA 385
166229 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 45
149625 - RUA JOAO VALZACHI 115
117975 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 675
133586 - RUA BARAUNAS 21 POÇO-ANTIGO 2
147971 - RUA BARAUNAS 110 POÇO
154671 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 41 DERIV
133978 - RUA ANTERO FERREIRA 46
167682 - RUA ANTONIO GUTIERREZ 52
161576 - RUA VICENTE SANCHES 75
133970 - RUA VICENTE SANCHES 92
149060 - RUA JOSE JANUARIO 64
151775 - RUA PEDRO DEVITO 101
125906 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 96
167664 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 110
136443 - RUA JOAO VALZACHI 75
153019 - RUA JOAO VALZACHI 50 POÇO
168501 - RUA ANTONIO DISPORE 100
165488 - RUA GIACOMO RIGHINI 140
162620 - RUA JOAO VALZACHI 119
114978 - RUA NACOES UNIDAS 62
171886 - RUA NACOES UNIDAS 210 DERIV
116885 - RUA NACOES UNIDAS 554
114559 - RUA NACOES UNIDAS 705
115825 - RUA SANTA ADELIA 320 ANT.195
115819 - RUA SANTA ADELIA 379 ANT.150
156989 - RUA TABATINGA 340
156998 - RUA TABATINGA 537
114800 - RUA TABATINGA 662
114472 - RUA TABATINGA 702 ANT 536
115000 - RUA TABATINGA 842
114482 - RUA TABATINGA 869
171070 - RUA TABATINGA 889 DERIV 1
172729 - RUA URUPES 232
172574 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 436
157984 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 34
121662 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 04
157987 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 32
157988 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 34
118917 - RUA BOA VISTA 45
130344 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 21
130345 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 33
130654 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 12
158001 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 7/AP 34
121684 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 9/AP 11
157285 - RUA BOA VISTA 115
160248 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 01
126584 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 13/AP 04
121773 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 15/AP 02
126648 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 15/AP 21
158023 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 16/AP 02
130611 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 03
114592 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 133
117626 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 153
116891 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 291
147110 - RUA INDAIATUBA 26
166876 - AVE MOGI DAS CRUZES 398 LIG. R. AGUDOS
115734 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 160
115733 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 439
128811 - AVE MOGI DAS CRUZES 670 LIG. R. AGUDOS
131245 - RUA AGUDOS 364
126378 - RUA AGUDOS 1120
154624 - RUA ALTINOPOLIS 180
159866 - RUA COTIA 229 POÇO
127845 - RUA COTIA 322
139749 - RUA COTIA 478
168488 - RUA VICENTE SANCHES 102
167887 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 665
117976 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 765 LIG. PELA R. POTIRENDABA
167584 - RUA BARAUNAS 21 FONTE PROP - ANTIGO 2
133567 - RUA LIVRAMENTO 11 lig. R.Baraunas
170501 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 53 ANT 33
168486 - RUA ANTONIO GUTIERREZ 27
152603 - RUA VICENTE SANCHES 72 DERIV
137334 - RUA VICENTE SANCHES 82
125907 - RUA VICENTE SANCHES 95
148704 - RUA PEDRO DEVITO 50
142223 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 86
133965 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 146 CASA 1
125910 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 140
136502 - RUA JOAO VALZACHI 105
147964 - RUA ANTONIO DISPORE 70
133864 - RUA ANTONIO DISPORE 161
133871 - RUA ALFREDO ORTEGA 120
140723 - RUA JOAO MARTON 105
157058 - RUA NACOES UNIDAS 210
117625 - RUA NACOES UNIDAS 522
170629 - RUA NACOES UNIDAS 626
118355 - RUA SANTA ADELIA 312 ANT.205
118359 - RUA SANTA ADELIA 345 ANT.170
118910 - RUA SANTA ADELIA 484 ANT. 55
116918 - RUA TABATINGA 531
116802 - RUA TABATINGA 424 ANT 552
114803 - RUA TABATINGA 688
156987 - RUA TABATINGA 722
116800 - RUA TABATINGA 849
118961 - RUA TABATINGA 878
132331 - RUA BARIRI 40
173213 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 677 CASA
153898 - RUA URUPES 730
130340 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 01
130646 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 22
160225 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 33
160226 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 3/AP 02
126411 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 03
160229 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 22
157994 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 34
160233 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 6/AP 31
160242 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 9/AP 03
130681 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 9/AP 22
121688 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 10/AP 33
160251 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 11
130694 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 14/AP 23
126647 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 15/AP 11
130607 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 15/AP 33
121774 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 16/AP 14
167946 - RUA LINS 375 ANT.195
132963 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 152
116889 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 243
116973 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 327



157077 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 459
132959 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 701
114714 - RUA URUPES 315
157228 - RUA URUPES 575
114718 - RUA URUPES 614
133084 - RUA URUPES 720
137897 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 101
165825 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 406
154370 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 205
171612 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 4/AP 208
152515 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 4/AP 308
173184 - RUA NOVO HORIZONTE 804 POÇO
158029 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.32
126723 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.22
115578 - RUA ITAJOBI 120 FRENTE
121783 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.24
160282 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.33
135018 - RUA ITAJOBI 228 FUNDOS
126731 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.12
157236 - RUA ITAJOBI 243
126732 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.01
160286 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.13
130676 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.04
126740 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.13
135110 - RUA ITAJOBI 584
157243 - RUA ITAJOBI 604
121801 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.22
130722 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.24
121802 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.32
158045 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.31
117948 - RUA NOVO HORIZONTE 159 FUNDOS
130730 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.21
158048 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.02
121811 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.12
130734 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.34
157223 - RUA NOVO HORIZONTE 419
130772 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.31
118699 - RUA NOVO HORIZONTE 613
162379 - RUA NOVO HORIZONTE 656
115832 - RUA POTIRENDABA 248 lig. r. Tabatinga
118962 - RUA POTIRENDABA 286
118920 - RUA POTIRENDABA 340
150475 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 34
155283 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 47
154785 - RUA WALNER PELLIZON 54
140778 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 115
166948 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO 175
150320 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 200
154815 - RUA WALNER PELLIZON 250
166805 - RUA JOSE LUCENA FILHO 261
155817 - RUA JOSE LUCENA FILHO 281
172569 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 301
172399 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 331
156665 - RUA WALNER PELLIZON 367
142067 - RUA WALNER PELLIZON 426
141811 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 443
156153 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 477
167285 - RUA WALNER PELLIZON 583
156160 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 622
155873 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 718
155278 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 798 PT.02
156454 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 815 DERIV
157071 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 650
117836 - RUA URUPES 209
115099 - RUA URUPES 494
117555 - RUA URUPES 585 POÇO
115107 - RUA URUPES 719
154342 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 302
147844 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 304
137902 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 101
165827 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 303
171614 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 4/AP 302
130618 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.01
126662 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.21
118753 - RUA ITAJOBI 16
160278 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.24
121785 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.02
160281 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.31
158034 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.01
130668 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.11
158032 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.14
151621 - RUA ITAJOBI 296 DERIV
115127 - RUA ITAJOBI 317
130669 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.14
135024 - RUA ITAJOBI 436
135786 - RUA ITAJOBI 581 DERIV
126739 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.21
160294 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.04
115433 - RUA NOVO HORIZONTE 37
130763 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.31
130724 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.22
126782 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.32
115564 - RUA NOVO HORIZONTE 163
158046 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.33
130732 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.11
130733 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.22
117931 - RUA NOVO HORIZONTE 375
160300 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.23
126792 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.33
135010 - RUA NOVO HORIZONTE 622
115440 - RUA POTIRENDABA 210
136600 - RUA POTIRENDABA 278
115873 - RUA POTIRENDABA 307
156646 - RUA WALNER PELLIZON 155
150411 - RUA HELIO MAGOGA 42
155876 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 54
154256 - RUA JOSE LAROCCA 94
151261 - RUA MARIA DE LOURDES DE SENZI CARVALHO 163
166697 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 176
154438 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 220
156158 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 256
150366 - RUA WALNER PELLIZON 270
151331 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 301
167406 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 311
151684 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 366
154387 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 406
166874 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 426
154358 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 457
166705 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 561
154794 - RUA WALNER PELLIZON 603
154956 - RUA WALNER PELLIZON 699
156573 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 719
172731 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 810
172726 - RUA PROLONGAMENTO IMPERIAL 3609 Av.Caxias do Sul

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a quebra da ordem cronológica de pagamentos para a Nota Fiscal nº 00000528, emitida pela EMPRESA HT CONSTRUÇÕES EIRELLI, referente a serviços de engenharia para substituição de ramais prediais de água e esgoto e montagem de cavalete padrão SAEC.

Justifica-se a medida pela essencialidade e continuidade dos serviços de saneamento básico, indispensáveis ao interesse público.

Catanduva, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 164/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CONJUNTOS MOTO BOMBA SUBMERSOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUIFERO GUARANI EM CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 10 de setembro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.489.164/0001-27, localizada na Rodovia Marechal Rondon SP-300, KM 134, Canguera, Porto Feliz - SP, CEP 18540-850, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GLAUCO PAZIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 24.976.306-0, e inscrito no CPF sob n.º 245.730.778-39**, resolvem por meio deste **ADITAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS E COTOVELOS EM LATÃO FORJADO, CORPO NIQUELADO PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **19/09/2025**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 6.010,00** (seis mil e dez reais) para os próximos 12 (doze) meses, (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 1792/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE



GLAUCO PAZIN
BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____
NOME :**R.G. nº :**_____
NOME :**R.G. nº :**

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP							
LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP							
Item	Código	Descrição dos Produtos	Un	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	003.014.105	Válvula de Esfera com acionamento borboleta com corpo em latão forjado - Classe de pressão PN25 Extremidades: Rosca Macho 3/4" e Adaptador para tubo pead 20mm	Un	IVM	25	R\$ 63,40	R\$ 1.585,00
6	003.014.106	Válvula de Esfera com acionamento borboleta com corpo em latão forjado - Classe de pressão PN25 Extremidades: Adaptador para tubo pead 20 mm e Adaptador para tubo pead 20mm	Un	IVM	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
7	003.014.059	Válvula Esfera Acionamento Restrito Rosca MM DN 20 mm com corpo em latão forjado - Classe de pressão PN25 Extremidades: Rosca 3/4"	Un	IVM	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
8	003.005.016	Cotovelo 90º em latão forjado e corpo niquelado Extremidades: Rosca fêmea 3/4" e Adaptador para tubo pead 20 mm	Un	IVM	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Valor Total R\$ 6.010,00							

01º ADITAMENTO**TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**,



brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.149.960/0001-80, localizada à Rua Belgrado, nº 270 e 272, Moinho Velho, São Paulo - SP, CEP 04285-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, sócio/proprietário, portador do RG n.º 7.746.075-3, e inscrito no CPF sob n.º 932.783.738-04**, resolvem por meio deste **ADITAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS E COTOVELOS EM LATÃO FORJADO, CORPO NIQUELADO PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **19/09/2025**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais) para os próximos 12 (doze) meses, (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 1791/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO ROSSI
ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME :
R.G. nº :

NOME :
R.G. nº :

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA							
LOTE 1							
Item	Código	Descrição dos Produtos	Un	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	003.014.105	Válvula de Esfera com acionamento borboleta com corpo em latão forjado - Classe de pressão PN25 Extremidades: Rosca Macho 3/4" e Adaptador para tubo pead 20mm	Un	IVM	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00



2	003.014.106	Válvula de Esfera com acionamento borboleta com corpo em latão forjado - Classe de pressão PN25 Extremidades: Adaptador para tubo pead 20 mm e Adaptador para tubo pead 20mm	Un	IVM	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
3	003.014.059	Válvula Esfera Acionamento Restrito Rosca MM DN 20 mm com corpo em latão forjado - Classe de pressão PN25 Extremidades: Rosca 3/4"	Un	IVM	700	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
4	003.005.016	Cotovelo 90º em latão forjado e corpo niquelado Extremidades: Rosca fêmea 3/4" e Adaptador para tubo pead 20 mm	Un	IVM	900	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00
Valor Total R\$ 141.000,00							

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões quatrocentos e dez mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 101 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 127 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 600.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 128 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS
R\$ 850.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020509 MUNICIPIO DE MARAPOAMA

Ficha: 169 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS



R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020509 MUNICIPIO DE MARAPOAMA

Ficha: 175 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 320.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020509 MUNICIPIO DE MARAPOAMA

Ficha: 176 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 470.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADELIA

Ficha: 264 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADELIA

Ficha: 270 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 550.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADELIA

Ficha: 271 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 370.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 314 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 38.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 320 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 132.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 325 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 220.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 331 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 900.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 332 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 690.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total R\$ 5.410.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 29 de Agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Catanduva, 01 de Setembro de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 160/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico em farmácia de forma eventual e complementar junto ao Consirc.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 09 de setembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Outros Atos

Eleição dos Conselhos

O IPMC está com inscrições abertas para a eleição do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal - quadriênio 2026/2029.

Se você é servidor(a) ativo(a) ou aposentado(a), essa é a sua chance de representar a categoria, contribuir com transparência e fortalecer a gestão do nosso Instituto.

Juntos construímos um IPMC mais forte!

As inscrições estão abertas com início no dia 04 até o dia 19 de setembro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, na sede do IPMC, Rua Sergipe, nº 796 - Centro.